

**LEI Nº 1.807**

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 6º DA  
LEI Nº 1.660/93"

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de  
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de  
suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI  
aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO  
EXTRAORDINARIA realizada no dia 24 de janeiro de 1.997, conforme  
autógrafo nº 005/97:


Artigo 1º - Fica revogado o artigo 6º da  
Lei nº 1.660 de 27 de maio de 1.993, que INSTITUI REGIME UNICO  
PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-


Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, aos 28 dias do mês de janeiro de 1.997.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
ELIO BUSNARDO  
Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON  
Diretor de Secretaria